



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**RECURSO Nº , DE 2007.**

(Do Sr. João Campos)

*Contra despacho exarado no Ofício nº 1193/SGM/P, que indeferiu a inclusão da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado para apreciação do Projeto de Lei nº 80/07.*

Senhor Presidente,

O Deputado abaixo assinado recorre ao Plenário contra o indeferimento de inclusão da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado no despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 80/07.

**J U S T I F I C A T I V A**

O presente recurso justifica-se uma vez que as alterações à lei 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, guardam relação direta com o campo temático desta Comissão, nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados em seu artigo 32, inciso XVI, alínea “f”.

Conforme proposto, o PL 80/07 tem por objetivo aumentar a pena cominada a alguns crimes ambientais e modificar, em outros, a pena de detenção para reclusão, por entender que, nos dias atuais, a atividade voltada para a prática de crimes ambientais é organizada, estratificada e departamentalizada.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

A segurança pública, fundamentada na prevenção e na proteção, atua diretamente na adoção de medidas minimizadoras do risco de desastres e danos à sociedade, sejam eles patrimoniais ou à própria vida das pessoas, e muitos deles estão relacionados à perpetração de crimes contra o meio ambiente. E nessa prática, o crime organizado vem atuando no tráfico de animais e plantas silvestres, exploração e comércio ilegal de madeira, biopirataria, e provocando grandes incêndios que atingem diretamente a segurança pública do Estado.

Tendo em vista que a legislação penal e a processual penal, do ponto-de-vista da segurança pública está afeta ao campo temático desta Comissão, solicito a Vossa Excelência prover o presente recurso para que este Colegiado tenha a oportunidade de se pronunciar quanto ao mérito da mencionada proposição.

Sala das Sessões,                      de junho de 2007.

**Deputado JOÃO CAMPOS**  
(PSDB)